



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Barão do Rio Branco, 16, 3º andar | Centro | Sete Lagoas/MG |CEP 35700-029.
Telefone: (31) 3779-7032/ (31) 3779-7028

OF.GAB/LR/PREF/1705/2024

Sete Lagoas, 24 de julho de 2024.

Ilmo. Senhor
Janderson de Avelar Oliveira
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas

Referente: Resposta ao Requerimento 1116/2024.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício 01574/2024 – GAB - SMAS onde a ilustre Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROTOCOLO GERAL 5471/2024
Data: 25/07/2024 - Horário: 09:14
Administrativo



Ofício nº 01574/2024 – GAB – SMAS

Sete Lagoas – MG, 22 de julho de 2024.

Exmo. Senhor
Duílio de Castro Faria
Prefeito Municipal
Sete Lagoas/MG

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, por intermédio do presente expediente, em resposta ao Ofício OF.GAB/LR/PREF/1639/2024, encaminhamos informações acerca do Requerimento de número 1116/2024, de autoria do Vereador Janderson Avelar, em que requer estudo para a criação de uma superintendência para administrar as Unidades de Conselhos Tutelares.

O Conselho Tutelar é autônomo para definir suas ações no cumprimento de suas atribuições legais, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente; que também estabelece como sendo um Órgão integrante da administração pública local; que no caso, integra à Administração Pública Municipal. Portanto, subordinado as mesmas regras e preceitos legais de todos os demais órgãos que compõem a Administração Pública. Ou seja, processos licitatórios para aquisição de quais serviços, de bens, materiais de consumo e de expediente, pagamento de Servidores, dentre outras despesas.

Assim, como esta Secretaria de Assistência está vinculada a Administração Pública, ou seja, precisa cumprir processos autorizativos para realização de todos os trâmites legais para aquisição de material de escritório, de manutenção de veículos junto à Garagem Municipal, de pagamento de folha, de custeio para participação de Servidores em cursos e eventos de formação profissional, o Conselho Tutelar, como parte da Administração Pública Municipal, também, vinculado administrativo a esta Secretaria, depende desses processos autorizativos, de planejamento anual para garantir a contento seu pleno funcionamento.

Podemos afiançar que no que depende administrativamente desta Secretaria, não há porque não ser providenciadas as demandas apresentadas pelo Conselho Tutelar. Entretanto, esta Secretaria depende de todos os demais Órgãos/Setores que integram a Administração Pública Municipal, para realização de seus

Rua Quintino Bocaiúva, 618, |Centro| Sete Lagoas/MG |CEP 35700-053
Telefones: (31) 3772-7692 / 3773-3634 / 3774-6613.



processos administrativos, como no caso de aquisições do Núcleo de Licitação; da Garagem Municipal para manutenção e abastecimento de veículos.

Importante salientar que já houve proposta desta Administração para centralização administrativa do Conselho Tutelar (ou seja, uma sede para abrigar os 03 Setores - I, II e III), sob a responsabilidade de um único gestor (exclusivo) para administrar esse Órgão. Entretanto, não houve concordância entre os Conselheiros/Conselheiras e nem mesmo do Ministério Público. Desta forma, continuou-se com os três (03) imóveis separados; sendo esses alugados e sujeitos a todas as intempéries, as depreciações pelo uso, mas sobretudo da falta de planejamento.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretaria Municipal de Assistência Social